

Homologado em 7/06/2023, DODF nº 108 de 12/06/2023, pag. 15.

Portaria nº 541, de 07/06/2023, DODF nº 108 de 12/06/2023, pag. 14.

PARECER Nº 229/2023- CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00122349/2020-65

Interessado: **Centro de Ensino Tio Patinhas**

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2030, o Centro de Ensino Tio Patinhas, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

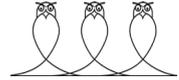
O presente processo, autuado em 30 de junho de 2020, de interesse do Centro de Ensino Tio Patinhas, situado na QS 114, Conjunto 5, Lote 4, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, mantido pela MJ de Jesus Silva Colégio ME, com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 97.519.924/0001-30, trata da solicitação de credenciamento para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), além da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

O Centro de Ensino Tio Patinhas, anteriormente denominado Centro de Ensino e Formação Infantil Tio Patinhas, foi inicialmente credenciado, por meio da Portaria nº 332/SEDF, de 9 de outubro de 2006, com base no Parecer nº 166/2006-CEDF, para a oferta da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, para crianças de 2 (dois) a 6 (seis) anos de idade.

A instituição educacional obteve credenciamento até 31 de dezembro de 2020, por meio da Portaria nº 161/SEEDF, de 24 de junho de 2013, com base no Parecer nº 94/2013-CEDF. Atualmente, possui autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

Em 7 de maio de 2018, por meio da Portaria nº 118/SEEDF, a instituição teve aprovada a sua mudança de endereço de QR 108, Conjunto 16, Lote 13, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, para QS 114, Conjunto 5, Lote 4, Samambaia, Brasília - Distrito Federal.

Vale ressaltar que o período do credenciamento da instituição educacional expirou durante a tramitação do presente processo. Contudo, considerando que este foi autuado tempestivamente, 184 (cento e oitenta e quatro) dias antes do vencimento do credenciamento, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 1/2018-CEDF, vigente na



autuação, a instituição pode ter o recredenciamento concedido por até 10 (dez) anos e encontra-se com seu funcionamento amparado pela regra disposta no art. 215 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação - CEDF, sob a égide e de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2018-CEDF, revogada durante a tramitação processual, e a Resolução nº 2/2020-CEDF, em vigência.

Das condições físicas da instituição educacional

- Certificado de Licenciamento, contempla licenciamento aprovado em todos os órgãos licenciadores do Governo do Distrito Federal para todas as etapas de ensino ofertadas.
- Contrato de locação, em nome da mantenedora, com prazo de 60 (sessenta) meses, começando em 5 de janeiro de 2021 e terminado em 4 de janeiro de 2026, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Da inspeção *in loco*

Foram realizadas 4 (quatro) visitas de inspeção *in loco*, em 21 de junho de 2021, 2 de agosto de 2021, 6 de agosto de 2021 e 10 de agosto de 2021, ocasiões em que foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional, a organização da secretaria, a escrituração escolar e a habilitação dos profissionais, além de fornecidas as devidas orientações.

A creche funciona no térreo da edificação, em conformidade com a legislação vigente.

Do Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas

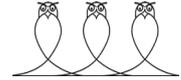
O Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas foi compatibilizado *in loco* pela equipe técnica da Disine/Suplav/SEEDF e está de acordo com o art. 217 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para o que segue:

1. Missão



A instituição educacional tem como missão:

garantir ao estudante acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens, proporcionando meios de oferecer proteção, brincadeira, convivência e interação com outras crianças, num ambiente de liberdade, confiança, respeito e dignidade.

2. Organização pedagógica

A instituição educacional oferta a educação básica, nas etapas da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, observada a idade legal para ingresso, sendo organizada conforme descrito a seguir:

Creche:

- Berçário I – para crianças de 4 (quatro) meses de idade;
- Berçário II – para crianças de 1 (um) ano de idade;
- Creche I – para crianças de 2 (dois) anos de idade;
- Creche II – para crianças de 3 (três) anos de idade.

Pré-Escola:

- Pré-escola I- para crianças de 4 (quatro) anos de idade;
- Pré-escola II - para crianças de 5 (cinco) anos de idade.

Ensino Fundamental:

- 1º ao 5º ano.

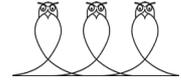
A instituição educacional adota as jornadas parcial e integral, sendo observado o cumprimento de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias e 800 (oitocentas) horas anuais, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos, organizados conforme o calendário aprovado, excluídos os dias reservados aos estudos de recuperação e às avaliações finais.

Para o Ensino Fundamental, são oferecidos projetos interdisciplinares eletivos, e estão previstos na organização curricular, perfazendo, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária, de acordo com a legislação vigente. São projetos realizados de forma contextualizada, reflexiva e lúdica. Os projetos interdisciplinares eletivos encontram-se descritos após o quadro-resumo da matriz curricular.

A instituição educacional assegura a Educação Inclusiva e o atendimento ao público alvo da Educação Especial, garantindo a elaboração participativa do Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI, a previsão de práticas pedagógicas individualizadas, de adaptações e serviços de acompanhamento e de apoio, considerando a avaliação do desempenho e a promoção com critérios diferenciados.

3. Organização Curricular

A organização curricular da Educação Infantil está fundamentada nos princípios da BNCC, nos direitos de aprendizagem e desenvolvimento e respectivos campos de experiências.



O currículo do Ensino Fundamental está organizado em conformidade com a BNCC, organizado em duas partes: a Base Nacional Comum, abrangendo as áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, e a Parte Diversificada, que contempla os Projetos Interdisciplinares Eletivos e unidades curriculares. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulando ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

Para ambas as etapas, estão previstos temas transversais de acordo com o nível de maturidade e interesse do estudante. No Ensino Fundamental, registram-se ainda os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

4. Avaliação das Aprendizagens

A avaliação é considerada parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem, observando os seguintes pontos: avaliação processual, contínua, cumulativa e abrangente, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, na formação e no desempenho do estudante; a prevalência dos resultados obtidos pelo estudante, no decorrer do período letivo, sobre provas ou exames finais, quando previstos; frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas letivas para a Educação Infantil, sem o objetivo de retenção; frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para promoção, computados os exercícios domiciliares previstos na legislação vigente, para o Ensino Fundamental; prevalência dos resultados obtidos pelo estudante, no decorrer do período letivo.

A avaliação da aprendizagem, na Educação Infantil, é contínua, realizada por meio de observações e acompanhamentos das atividades desenvolvidas. São feitos registros diariamente que possibilitam ao professor definir critérios de replanejamento das atividades e criar novas situações de aprendizagens.

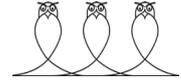
Registra-se também que, na Educação Infantil, a partir da observação sistemática, é realizado, bimestralmente, um relatório individual, disponibilizados aos pais e/ou responsáveis; e que, nesta etapa, a avaliação não tem objetivo de promoção, mesmo para o acesso aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

No 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, a avaliação também é realizada bimestralmente a partir da observação sistemática, sem retenção para o ano subsequente. Do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, os resultados bimestrais e finais da avaliação do aproveitamento escolar são expressos por meio de notas, de zero a dez. A avaliação é promocional e tem como objetivo detectar as possibilidades e o nível dos conhecimentos e habilidades apresentados pelo estudante, para prosseguimento posterior. É considerado aprovado o estudante que obtém nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos em cada componente curricular e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

5. Avaliação Institucional

A avaliação institucional tem como objetivo a melhoria da instituição educacional. Numa proposta de gestão democrática, observa-se a construção de um processo de avaliação baseado na participação da comunidade escolar.

Registra-se que a proposta de avaliação institucional envolve instrumentos de coleta,



como o questionário avaliativo, que é elaborado pela direção, secretaria e coordenação pedagógica.

Os resultados das avaliações são divulgados em reuniões duas vezes ao ano. Nesses encontros, são manifestadas ideias e sugestões que norteiam as ações e mudanças a serem desenvolvidas para a melhoria do ambiente escolar.

6. Recuperação da Aprendizagem

A recuperação, trabalho contínuo e sistemático de orientação e acompanhamento de estudos, destina-se ao atendimento de estudantes a partir do 3º ano do Ensino Fundamental. A avaliação de recuperação acontece bimestralmente e no final do ano letivo.

A recuperação é oferecida de forma paralela, concomitante ao desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem, sendo a cada bimestre ofertada uma avaliação de recuperação. A média a ser alcançada é 7,0 (sete) pontos, limitada ao número de 5 (cinco) componentes curriculares.

Registra-se que a recuperação também é oferecida no final do ano, após a apuração dos resultados do ano letivo, durante o mês de dezembro, conforme registro no calendário escolar. A recuperação final destina-se aos estudantes com média final inferior a 7,0 (sete), e caracteriza-se pela aplicação de novo instrumento de avaliação, em caráter presencial na escola, em data e horário previamente divulgados.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 44 (quarenta e quatro) páginas e 117 (cento e dezessete) artigos, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional, contemplando as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

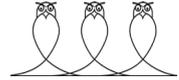
III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista os elementos do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2030, o Centro de Ensino Tio Patinhas, situado na QS 114, Conjunto 5, Lote 4, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, mantido pela MJ de Jesus Silva Colégio ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.519.924/0001-30, com sede no mesmo endereço, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano);
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- e) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil – Creche.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 30 de maio de 2023.

MARCOS FRANCISCO MOURÃO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 30/5/2023.

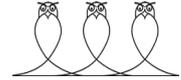
SOLANGE FOIZER SILVA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 229/2023-CEDF

Quadro-Resumo da Matriz Curricular da Educação Infantil

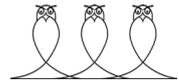
Instituição educacional: Centro de Ensino Tio Patinhas Etapa: Educação Infantil, Creche e Pré-escola Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: anual							
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE				PRÉ-ESCOLA	
		Berçário I	Berçário II	Creche I	Creche II	Pré-escola I	Pré-escola II
		4 meses	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL JORNADA PARCIAL (horas)	-	20	20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA PARCIAL (horas)	-	800	800	800	800	800	800
CARGA HORÁRIA SEMANAL JORNADA INTEGRAL (horas)	-	60	60	60	60	60	60
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA INTEGRAL (horas)	-	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da instituição: Das 7h às 19h. 2. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: matutino: 7h30 às 11h30 / vespertino: 13h15 às 17h15 - Integral: 7h às 19h 3. Os horários do item 2 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.							



ANEXO II DO PARECER Nº 229/2023-CEDF

Quadro-Resumo da Matriz Curricular do Ensino Fundamental

Instituição Educacional: Centro de Ensino Tio Patinhas Etapa: Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: Anual						
BASE NACIONAL COMUM						
Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Anos				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	Geografia	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		30	30	30	30	30
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA PARCIAL (horas)		800	800	800	800	800
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL		60	60	60	60	60
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA INTEGRAL (horas)		2.400	2.400	2.400	2.400	2.400
OBSERVAÇÕES: <ol style="list-style-type: none">Horário de funcionamento da instituição: das 7h às 19h.Jornada, Turno e Horário das aulas: Parcial: Matutino: das 7h30 às 11h45 / Vespertino: das 13h15 às 17h30 Integral: das 7h às 19hDuração do Módulo-aula para a jornada parcial: 40 minutosDuração do intervalo para a jornada parcial: 15 minutos, não computados do horário das aulas.Os horários constantes dos itens enumerados, 2 a 4, podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da Escola, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.						



Projetos Interdisciplinares Eletivos

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	Xadrez
PÚBLICO-ALVO	Estudantes do Ensino Fundamental
DURAÇÃO	1 encontro semanal no decorrer do ano letivo
CARGA HORÁRIA (horas)	30
OBJETIVO GERAL	Além do aprendizado do esporte, criar condições para o desenvolvimento, a interação e o sentido de grupo.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Educação Física e Matemática
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante pode optar por este ou outro projeto interdisciplinar eletivo de igual carga horária

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	Educação Financeira
PÚBLICO-ALVO	Estudantes do Ensino Fundamental
DURAÇÃO	de agosto a outubro.
CARGA HORÁRIA (horas)	30
OBJETIVO GERAL	O objetivo desta prática foi possibilitar aos alunos o desenvolvimento de atitudes conscientes e uma relação saudável com o dinheiro no dia a dia e a disseminação desse conhecimento às famílias.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Matemática
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante pode optar por este ou outro projeto interdisciplinar eletivo de igual carga horária



PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	Educação Tecnológica - Informática, Maker e Lógica de Programação
PÚBLICO-ALVO	Estudantes do Ensino Fundamental
DURAÇÃO	de agosto a outubro
CARGA HORÁRIA (horas)	30
OBJETIVO GERAL	Desenvolver nos estudantes um senso crítico sobre o uso da tecnologia e suas diversas ferramentas, de modo a promover a compreensão do pensamento computacional e a reflexão sobre os impactos da tecnologia na vida das pessoas e da sociedade.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens e Ciências da Natureza Língua Portuguesa, Matemática, Arte e Língua Inglesa.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Os estudantes podem optar pelos papéis a serem desempenhados dentro do contexto do projeto.

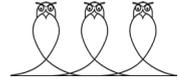
PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	Sala de Leitura
PÚBLICO-ALVO	Estudantes do Ensino Fundamental
DURAÇÃO	1 encontro semanal no decorrer do ano letivo
CARGA HORÁRIA (horas)	30
OBJETIVO GERAL	Despertar, incentivar e promover a leitura no âmbito escolar, visando o desenvolvimento sociocultural, bem como, promover a construção das habilidades de leitura, escrita, oralidade e letramento
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Língua Portuguesa
ELETIVIDADE DO	O estudante pode optar por este ou outro projeto



ESTUDANTE:	interdisciplinar eletivo de igual carga horária.
-------------------	--

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	Estante Mágica
PÚBLICO-ALVO	Estudantes do Ensino Fundamental
DURAÇÃO	1 encontro semanal no decorrer do ano letivo
CARGA HORÁRIA (horas)	20
OBJETIVO GERAL	Estimular esse protagonismo por meio da escrita e leitura, cada criança tem a oportunidade de criar e ilustrar sua própria história.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Língua Portuguesa
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante pode optar por este ou outro projeto interdisciplinar eletivo de igual carga horária

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	Mostra Cultural
PÚBLICO-ALVO	Estudantes do Ensino Fundamental
DURAÇÃO	1 encontro semanal no decorrer do ano letivo
CARGA HORÁRIA (horas)	20
OBJETIVO GERAL	Promover a exposição de trabalhos desenvolvidos pelas crianças, a fim de retratar habilidades, competências e valores trabalhados durante o ano letivo. Os trabalhos são



	apresentados nas mais diversas formas artístico-culturais: desenhos, fotografias, trabalhos manuais, música, teatro, poesia e dança.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Arte, História, Geografia.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante pode optar por este ou outro projeto interdisciplinar eletivo de igual carga horária

Atividades Complementares

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Balé	50 minutos, 1 vez por semana
Karatê	50 minutos, 1 vez por semana
Musicalização	50 minutos, 1 vez por semana